



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Respostas aos Questionamentos – Pregão Eletrônico nº 11/2025

1. Se tratando de 1 (um) único lote com 3 itens: todos os itens deverão ser entregues pela mesma empresa?

Sim. Trata-se de um único lote com três itens, devendo a proposta englobar o valor global do lote. Portanto, todos os itens deverão ser fornecidos pela mesma empresa licitante vencedora.

2. Será admitida a subcontratação?

Conforme o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode vedar ou estabelecer condições para a subcontratação. No presente certame, considerando que o edital não autoriza subcontratação parcial nem define condições ou limites para a mesma, não será admitida subcontratação. Assim, a empresa vencedora será responsável pela execução integral dos serviços contratados.

3. Sobre a internet redundante, caso a mesma empresa forneça os dois links (principal e secundário), a redundância poderá ser prejudicada. Podem ser de empresas diferentes?

Não. Como se trata de lote único e julgamento pelo menor preço global, todos os itens devem ser fornecidos pela mesma empresa.

Contudo, conforme disposto no Termo de Referência – Descrição Técnica dos Serviços, a empresa proponente deverá especificar, de forma clara, que a solução de internet redundante (100 Mbps) fornecida não interferirá no funcionamento do link IP dedicado principal, garantindo que ambos operem de forma independente, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço.

4. No Termo de Referência, item 2.3.4, sobre a manutenção dos números já existentes (11) 4788-9300, trata-se de portabilidade de apenas 1 número?

Sim. Trata-se exclusivamente da portabilidade do número (11) 4788-9300, que deverá ser mantido em uso pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.

5. Em relação à entrega do PABX com 1 número portado, 30 canais e 30 ramais, a estrutura física (cabearamento estruturado e aparelhos IP) é de responsabilidade da CONTRATANTE?

Sim. A responsabilidade da contratada restringe-se à disponibilização dos serviços de STFC Digital – SIP ILIMITADO e link IP dedicado, sendo que:

- A infraestrutura interna, como cabearamento estruturado e aparelho de PABX é de responsabilidade da CONTRATANTE;
- A infraestrutura interna, como cabearamento estruturado e aparelhos IP é de responsabilidade da CONTRATANTE.

Comissão de Pregão
Câmara Municipal de Taboão da Serra